



Resolução CRO/PE nº 01/2023

Dispõe sobre a revogação da
Resolução CRO/PE nº 01/2018.

O **Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco, CRO/PE**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei nº 4.324, de 14 de abril de 1964 e, regulamentada pelo Decreto nº 68.704, de 31 de julho de 1971,

Considerando a Resolução 249-CFO, de 06 de dezembro de 2022, que pondera a necessidade de criação da prática de cobrança sistemática, visando ao aumento da arrecadação e otimização de recursos, em atenção às determinações do Tribunal de Contas da União;

Considerando a necessidade de serem modernizados e sistematizados os procedimentos de cobrança administrativa e o protesto da certidão da Dívida Ativa no âmbito do Sistema Conselhos de Odontologia;

DECIDE:

Art. 1º. Revogar a Resolução CRO/PE nº 01/2018, que dispõe sobre as diretrizes e procedimentos para a realização das cobranças de anuidades e estabelece parâmetros para a concessão de isenção das anuidades e consequente cancelamento do débito.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 18 de agosto de 2023.

EDUARDO AYRTON CAVALCANTI VASCONCELOS – CRO/PE nº 8802
Presidente do Conselho Regional de Odontologia de Pernambuco - CRO/PE.